



DESENHO INDUSTRIAL – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A documentação complementar para solicitação de registro de Desenho Industrial é composta pelas **figuras do desenho industrial objeto da proteção**, as quais devem ser encaminhadas para o e-mail **proiti.pi@furg.br** quando solicitado.

As figuras serão inseridas no sistema do INPI, que as organizará e, automaticamente, preencherá o relatório descritivo e a reivindicação do pedido. O relatório descritivo conterá as seguintes informações:

- a indicação do produto, a qual constituirá o título do pedido de registro;
- a frase “O presente relatório descritivo faz referência às imagens anexas, assim indicadas:”, gerada automaticamente;
- a lista de figuras organizadas por “Variação”, incluindo numeração de figuras e legenda das figuras. A numeração e as legendas das figuras são geradas automaticamente a partir da correta anexação das figuras; e
- a reivindicação, constituída do texto “Reivindica-se o registro do desenho industrial (e suas variações, se houver) conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo”.

ESPECIFICAÇÕES DAS FIGURAS:

As **figuras do desenho industrial** devem atender às seguintes especificações:

- a) formato JPEG;
- b) resolução padrão de **300 dpi** (o sistema analisa automaticamente os dados referentes à resolução da figura);
- c) dimensões máximas de 16cm x 16cm;
- d) o tamanho do arquivo não deve exceder 2 megabytes.;



- e) indicar o **tipo de vista que cada uma das figuras tem** (anterior, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior, de referência, ampliada, explodida, em corte, planificada) no nome de cada arquivo. Ex.: "figura 1 - vista anterior".

Atenção: o requerente deve ser informar o **número de variações do desenho industrial** para ser indicado no momento em que as figuras serão anexadas no sistema do INPI. Um registro é limitado ao máximo de 20 (vinte) variações de um mesmo desenho industrial, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI: i) devem se destinar ao mesmo propósito; e ii) devem compartilhar das mesmas características distintivas preponderantes. A esse respeito, recomendamos a leitura do item 5.3.3/Análise das variações do manual de desenhos industriais para melhor compreensão: [05_03 Exame substantivo - Manual de Desenhos Industriais \(inpi.gov.br\)](#).

Por fim, é **opcional** inserir no sistema um texto contendo informações necessárias à melhor compreensão das figuras do desenho industrial, **se for o caso**. É recomendada a inserção de informações que esclareçam o uso de recursos gráficos que influenciem a reivindicação nas figuras (ex.: uso de linhas tracejadas, colorização etc.).

* Manual de Desenhos Industrial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI: [Manual de Desenhos Industriais - Manual de Desenhos Industriais \(inpi.gov.br\)](#)